



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

**DECRETO Nº 037/24 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2024.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000645/23 de 26 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(84) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.009-0.1.0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TEF	225.700,00
(230) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.055-0.1.0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE	68.000,00

**Total da Unidade: 393.700,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0.1.0500 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
--	-----------

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Suplementação: 418.700,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0.1.0500 - Obras e Instalações	100.000,00
(147) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0.1.0500 - Contratação p/ Tempo determinado	92.700,00
(148) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0.1.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.700,00
(174) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
(183) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Serviços de Consultoria	5.300,00
(184) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
(205) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.054-0.1.0500 - Contratação p/ Tempo determinado	2.400,00
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0.1.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.400,00
(207) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0.1.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(218) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00

**Total da Unidade: 393.700,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

---

**Total da Unidade: 25.000,00**

---

**Total Anulação: 418.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Maio de 2024.**

---

**Uilson Venâncio Gomes de Novaes**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.500	418.700,00	418.700,00
Total:	418.700,00	418.700,00